



**PREFEITURA
CUIABÁ**

GABINETE
da Prefeitura

DECRETO N° 5.195 DE 12 DE JUNHO DE 2012

“Abre Créditos Suplementares à Câmara Municipal de Cuiabá”

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.499 de 07 de Dezembro de 2.011, ficam abertos à Câmara Municipal de Cuiabá créditos suplementares até o valor de R\$ 455.187,07 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e sete centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

Parágrafo único - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias constantes do programa de trabalho do anexo II.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA
CUIABÁ**

GABINETE
da Prefeitura

DECRETO N° 5.195 DE 12 DE JUNHO DE 2012

ANEXO I

Programa de Trabalho				Fte	Suplementação
010101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ					455.187,07
01 031 001 2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais					455.187,07
			319011	100	455.187,07
Total					455.187,07

ANEXO II

Programa de Trabalho				Fte	Anulação
260101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					455.187,07
15 031 0025 2145 – Elaboração de Estudos e Projetos					455.187,07
			339039	100	455.185,07
Total					455.187,07